



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 320/95 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR ESPIRITA SEARA DA LUZ” DE ITIQUIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a associação Beneficente “Lar Espirita Seara da Luz”, sendo a mesma associação sem fins lucrativos, instalada nesta cidade de Itiquira MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira, 05 de dezembro 1995.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

- A) Aprovado em 04 de dezembro de 1.995
- B) Sancionado em 05 de dezembro de 1995

*Livro 11
Pg 12*



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**